ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.396, de 29 de junho de 1990.

Autoriza a abertura de créditos suplementares na dotação que especifica até o limite de Cr$ 500.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0704 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Atividade 2.020 - Manutenção das Atividades Desportivas e Recreativas

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso aos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de junho de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALOISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53